



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI
ATOrd 0000727-94.2020.5.17.0151
RECLAMANTE: WANDERSON VIANA SARAIVA
RECLAMADO: BELLS PUB ENTRETENIMENTO E LAZER LTDA E OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Guarapari/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade ELETRÔNICA de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua abertura no dia 03/04/2023a partir das 16:00 horas e encerramento no dia 26/04/2023 às 16:00 horas.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC /2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns):

- 01 lava-louça, tipo industrial, marca Netter, modelo NT200D, com marcas de oxidação, em razoável estado de conservação. Avaliação: R\$8.500;
- 01 Chair Broil, com gabinete, marca TWA, cor prata, à gás, sem modelo aparente, medindo 1,00m (L) x 0,75m (C), em razoável estado de conservação. Avaliação: R\$7.000,00
- 01 Máquina de Gelo, marca Icedrop, sem modelo aparente, medindo 0,80m (A) x 0,55m (L) x 0,61m (P), cor prata, em razoável estado de conservação. Avaliação: R\$4.500,00
- 01 Geladeira, tipo industrial, 4 portas, marca Elgin, Modelo FOR-2030-BTF, 220v, em funcionamento e em bom estado de conservação. Avaliação R\$4.500,00

- 01 Adega para aproximadamente 200 garrafas, medindo 0,67m (L) x 1,81m (A) x 0,67m (P), cor preta, cm 14 gavetas, marca Art des Caves, modelo Avant Garde 200. Avaliação R\$13.000,00

Valor da avaliação: R\$37.500,00

Localização do(s) bem(ns): RUA MARCIO PACIFICO VIEIRA , 34 ,
PRAIA DO MORRO - GUARAPARI - ES - CEP: 29216-320

Fiel depositário: Saulo Venturini

Valor de Execução: R\$37.396,56

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015)

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

Ficam: o(s) exequente(s), seu(sua) advogado(a) fernando antônio polonini, (OAB: ES6786); o(s) executado(s) acima e seu(sua) advogado(a) ricardo fernandes barbosa, (OAB: ES18069), desde já, intimados da realização do leilão.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO** (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

GUARAPARI/ES, 08 de fevereiro de 2023.

NEDIR VELEDA MORAES
Magistrado



Assinado eletronicamente por: NEDIR VELEDA MORAES - Juntado em: 08/02/2023 10:08:53 - 44cc603
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/23013017131441900000028952576?instancia=1>
Número do processo: 0000727-94.2020.5.17.0151
Número do documento: 23013017131441900000028952576